



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 311 – Tauá-CE, terça-feira, 08 de dezembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – MARIZA CAVALCANTE NORONHA
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental – CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) PORTARIA nº 1208001/2020, de 08 de dezembro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **VILMARIA DE SOUSA VIEIRA** exerce o cargo de Professor de Educação Básica II – Temporária, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme contrato de prestação de serviço (fls.05/06) do Processo Administrativo nº 441/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 16 de novembro de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 10); Despacho SME (fls. 11) e Parecer da PGM (fls. 12/15), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **VILMARIA DE SOUSA VIEIRA**, portadora do CPF/MF nº 030.038.893-46, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

2) PORTARIA nº 1208002/2020, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de administração.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **ANA GLÁUCIA GONÇALVES NÓBREGA ALMADA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

3) PORTARIA nº 1208003/2020, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de administração.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **ANTÔNIA HILDA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

4) PORTARIA nº 1208004/2020, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de administração.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MICILENE DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

5) PORTARIA nº 1208005/2020, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de administração.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **GEYSILANE VELOSO OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Artes, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

6) PORTARIA nº 1208006/2020, de 08 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **AMANDA CARVALHO DOS REIS** exerce o cargo de Assistente Social – Temporária, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá/CE – SADS, conforme contrato de prestação de serviço (fls.09/10) do Processo Administrativo nº 453/2020-SEAD;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 23 de novembro de 2020 (fls. 02) com documentação probatória (fls. 03 a 14), com Parecer da PGM (fls. 15 a 16), no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **AMANDA CARVALHO DOS REIS**, portadora do CPF/MF nº 020.085.331-74, a **ESTABILIDADE PROVISÓRIA GESTANTE, DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO**, nos termos da Súmula 244, III, do TST, c/c ao art. 10, II, alínea b, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim da referida estabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE

7) PORTARIA nº 1208007/2020, de 08 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais/legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, c/c o art. 150, inciso I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0831003/2020, instaurado pela Portaria nº 0831003/2020, publicada no dia 31/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR por PERDA DE OBJETO, em virtude da EXONERAÇÃO do servidor **DIEGO NONATO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 3538, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que exercia junto ao Município de Tauá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 08 de dezembro de 2020.

Carlos Frederico Citó Cesar Rêgo
Prefeito Municipal de Tauá

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**1) RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS HOMOLOGAÇÃO, VALIDAÇÃO DATAPREV DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, torna público o RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS HOMOLOGAÇÃO, VALIDAÇÃO DATAPREV DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PÓS RECURSO que pleiteiam subsídio mensal para a manutenção de atividades artísticas, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento Lei 14.010/2020 Art. 1º inciso II Lei Aldir Blanc.

CHAMADA PÚBLICA PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LEI AUDIR BLANC - 2020				
RESULTADO FINAL DO RANQUEAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS TAUÁ CEARÁ				
CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA I VALOR R\$ 8.000,00				
Nº	Nº da Inscrição	Proponente	Espaço Vinculado	Nota da Proposta
1	ON-1809901784	PEDRO ALVES FEITOSA CAVALCANTE	ESCOLA DE MÚSICA FEITOSA	28.0
2	ON-1004041997	KAUANE ALENCAR DA SILVA	PONTO DE CULTURA MELODIAS DO AMANHÃ	28.0
3	ON- 292295069	GUILHERME ALVES DA SILVA	COMPANHIA ARTES CÍNICAS DE TEATRO	27.2
4	ON-1457169189	AMANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ART.CAFE	25.5

CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA II VALOR R\$ 5.000,00				
Nº	Nº da Inscrição	Proponente	Espaço Vinculado	Nota da Proposta
5	ON-391831954	MARIA DIVANDE LIRA CÂNDIDO E SILVA	TAUARTE	25.2
6	ON-766603942	MESTRANDO JAGUAR	GRUPO CAPOEIRA GARRA CEARENSE-ACGC	24.8
7	ON-1335100237	LAÉRCIO TELES DE MENEZES	CAPOEIRA TERREIRO/TAUÁ	24.4
8	ON-308627346	ANA MOREIRA VALE	ACADEMIA TAUANENSE DE LETRAS- ATL	23.6

CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA III VALOR R\$ 3.000,00				
Nº	Nº da Inscrição	Proponente	Espaço Vinculado	Nota da Proposta
9	ON-1757757947	JESSICA NOGUEIRA ALVES	CIA ANJOS	23.2
10	ON-835220027	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	ESTÚDIO ADAVLIS	21.1
11	ON-656873452	ANTONIO ERIDAN ARAÚJO PEDROSA	BAR DA VIOLA - TAUÁ	20.0
12	ON-682358284	DANIEL FERREIRA LIMA	DANIEL ARTESANATOS	16.0
13	ON-650731385	FRANCISCO ANTÔNIO FEITOSA LIMA	ATELIER KIKO FEITOSA	15.2
14	ON-170994408	FRANCISCO PEDRO DE BRITO FILHO	TELART ATELIER	14.8
15	ON-516605804	JOSÉ ROSEMIRO ALEXANDRINO GONÇALVES	ATELIÊ & PINTURA ROZEMIRO	13.6

Comissão avaliadora formada por 3 membros da sociedade civil e 2 membros do poder público

Critérios de Avaliação:

- Potencial de empregabilidade do espaço
- Localização do espaço cultural em área de maior vulnerabilidade social
- Porte e finalidade econômica do espaço cultural
- Grau de contribuição comunitária nos processos de criação artística e cultural no território ou comunidade no qual está localizado.